

PORTARIA PRESIDÊNCIA N. 423, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera a Portaria CNJ n. 119/2020, que institui o Fórum de Discussão Permanente de Gestão da Carreira dos Servidores do Poder Judiciário e dá outras providências, e a Portaria CNJ n. 158/2021, que designa os integrantes do Fórum de Discussão Permanente de Gestão da Carreira dos Servidores do Poder Judiciário.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no Processo SEI n. 02082/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria CNJ n. 119/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

.....

XI – um representante do Conselho da Justiça Federal; e

XII – um representante do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.” (NR)

Art. 2º Alterar o inciso I do art. 2º da Portaria CNJ n. 158/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

I – Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho e Giovanni Olsson, Conselheiros do CNJ;” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra **ROSA WEBER**